



O DESEMPENHO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
ENSINO SUPERIOR: O ESTUDO DE CASO DA FUNDAÇÃO CULTURAL E DE
FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, PI- BRASIL

THE PERFORMANCE OF SUPPORT FOUNDATIONS TO FEDERAL INSTITUTIONS OF HIGHER
EDUCATION: THE CASE STUDY OF THE CULTURAL AND PROMOTION FOUNDATION FOR
RESEARCH, TEACHING, EXTENSION AND INNOVATION, PI – BRAZIL

Mábio Darlan Rodrigues Italiano¹
<https://orcid.org/0009-0006-6689-8193>

Recebido em: 31 out. 2023

Aceito em: 28 dez. 2023

Como citar este artigo: DARLAN RODRIGUES ITALIANO, M. O DESEMPENHO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR: O ESTUDO DE CASO DA FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, PI - BRASIL: THE PERFORMANCE OF SUPPORT FOUNDATIONS TO FEDERAL INSTITUTIONS OF HIGHER EDUCATION: THE CASE STUDY OF THE CULTURAL AND PROMOTION FOUNDATION FOR RESEARCH, TEACHING, EXTENSION AND INNOVATION, PI – BRAZIL. **Revista Visão: Gestão Organizacional**, Caçador (SC), Brasil, v. 12, n. 2, p. e3283-e3283, 2023. DOI: 10.33362/visao.v12i2.3283. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/visao/article/view/3283>.

Resumo: O Terceiro Setor, incluindo as fundações de apoio, desempenha um papel crucial ao complementar o setor público, oferecendo suporte financeiro e administrativo às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para projetos de pesquisa, ensino e extensão. O estudo investigou o desempenho da Fundação FADEX na captação e administração de recursos para a Universidade Federal do Piauí (UFPI). A metodologia empregada neste estudo teve uma abordagem descritiva, envolvendo a análise de conteúdo contido nos Relatórios de Atividades do período de 2018 a 2022, juntamente com documentos internos da FADEX e UFPI. Os resultados destacaram um aumento nas parcerias e recursos gerenciados pela FADEX, majoritariamente provenientes de fontes públicas de financiamento. A quantidade de projetos sob sua gestão continuou a crescer, demonstrando uma colaboração crescente com outros setores públicos. No entanto, a FADEX precisa aprimorar sua captação de recursos financeiros

¹ Mestrando. Administração Pública. Universidade Federal do Piauí - PROFIAP. E-mail: mabiodarlan@gmail.com.

e a detalhamento de relatórios de gestão e contratos para melhor identificar as fontes de recursos e sua alocação específica em áreas como ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, inovação tecnológica e empreendedorismo, visando melhorar sua eficiência no apoio à UFPI.

Palavras-Chave: Terceiro setor. Fundações de Apoio. Instituições Federais de Ensino Superior.

Abstract: The Third Sector, including supporting foundations, develops a crucial role in complementing the public sector, offering financial and administrative support to Federal Higher Education Institutions (IFES) for research, teaching and extension projects. The study investigated the performance of the FADEX Foundation in raising and managing resources for the Federal University of Piauí (UFPI). The methodology used in this study had a descriptive approach, involving the analysis of content contained in the Activity Reports for the period from 2018 to 2022, together with internal documents from FADEX and UFPI. The results highlighted an increase in partnerships and resources managed by FADEX, mostly coming from public funding sources. The number of projects under his management continued to grow, demonstrating growing collaboration with other public sectors. However, FADEX needs to improve its fundraising and the detailing of management reports and contracts to better identify sources of resources and their specific allocation in areas such as teaching, research, extension, institutional development, technological innovation and entrepreneurship, aiming to improve its efficiency in supporting UFPI.

Keywords: Third sector, Foundations Support, Federal Institutions of Higher Education.

INTRODUÇÃO

A ordem sociopolítica, até a década de 70 segundo Almeida (2013), era delineada pelos dois principais setores, o público representado pelo Estado e o privado representado pelo mercado. No entanto, a partir desse período, emergiu o terceiro setor, composto por organizações privadas com características de interesse público, que fornecem serviços de relevância social e se destacando por não estar sujeito às restrições do Estado, nem sempre evitáveis, nem às ambições do mercado, frequentemente inaceitáveis.

O terceiro setor, de acordo com Paes (2021, p. 189) em seu manual sobre fundações é “o conjunto de organismos, organizações ou instituições dotadas de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente junto à sociedade civil visando ao seu aperfeiçoamento”. Para Bludeni et al (2011), o terceiro setor engloba associações e organizações não governamentais sem fins lucrativos que buscam complementar as ações dos setores público e privado, com o objetivo de promover o bem-estar coletivo.

Através da participação e envolvimento em organizações do terceiro setor, a sociedade tem a capacidade de influenciar as decisões governamentais, auxiliando o Estado a atender às necessidades da comunidade, principalmente no que diz respeito aos serviços

sociais, e contribuindo para o fortalecimento da sociedade civil organizada (CAMPOS, OLHER, COSTA, 2015).

O terceiro setor, resultante das relações entre o Estado e a sociedade civil organizada, tem a capacidade de estabelecer parcerias com os setores público e privado e receber investimentos de ambos. Dentro desse cenário, destacam-se as fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), cujo propósito é apoiar e promover projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos pelas instituições apoiadas. Estas fundações de apoio têm personalidade jurídica de direito privado e são estabelecidas por particulares por meio de escritura pública registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. É importante ressaltar que as fundações de apoio não são criadas por lei nem são mantidas pela União, e, portanto, não se enquadram na categoria de fundações públicas de direito público ou privado (PAES, 2021).

A relação entre as fundações de apoio e as IFES é estabelecida por meio da assinatura de convênios, acordos e contratos que envolvem o repasse de recursos financeiros. Quando as fundações de apoio gerenciam fundos públicos que lhes são confiados, elas estão sujeitas aos princípios da administração pública, que incluem a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Portanto, as fundações de apoio devem aderir às normas de licitação e contratos aplicáveis à administração pública, especialmente no que se refere à contratação de obras, aquisições e serviços (PAES, 2021).

Adicionalmente, as fundações de apoio estão passíveis de supervisão pelo Ministério Público de acordo com as disposições do Código Civil, do Código de Processo Civil e das leis trabalhistas (Brasil, 1994). No âmbito das múltiplas finalidades das fundações de apoio, é relevante ressaltar o suporte administrativo e financeiro que oferecem na realização dos projetos das IFES. Isso se traduz na captação de recursos adicionais e na gestão ágil e flexível desses recursos (CAMPOS, OLHER E COSTA, 2015).

Dentre as instituições que constituem as IFES, têm-se as Universidades Federais, as quais foram criadas no intuito de oferecerem ensino, pesquisa e extensão. A formação da Universidade Federal do Piauí teve início com a fusão de diversas faculdades isoladas, incluindo a Faculdade de Direito, a Faculdade de Filosofia, a Faculdade de Odontologia e a Faculdade de Medicina, localizadas em Teresina, juntamente com a Faculdade de Administração em Parnaíba. Essas faculdades já estavam estabelecidas na região e eram reconhecidas pelo Decreto nº 17.551 de 09 de janeiro de 1945. Após a fusão dessas unidades isoladas, a UFPI obteve seu credenciamento como universidade em 1968 (PDI, 2020-2024).

Atualmente, a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí é a FADEX. No entanto, a FADEX não foi a primeira entidade a prestar apoio à UFPI. Existiram duas antecessoras, que de acordo com a Portaria Interministerial 2.089/97 do MEC/MCT foram a FUNDAPE e a Fundação AGENTE, registradas como as primeiras fundações de apoio da

Universidade Federal do Piauí, ambas criadas em 1998.

A FADEX, oficialmente denominada Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, foi estabelecida em 2005, e obteve seu registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil em 18 de julho de 2005. Foi criada pela Fundação Universidade Federal do Piauí e recebeu autorização do MEC em 15 de dezembro de 2005, por meio do Certificado 83/2005.

Dada a frequente mudança na legislação e a natureza dinâmica da organização de uma instituição de ensino superior federal, é evidente que as atividades da FADEX em apoio à UFPI enfrentam inúmeros desafios. Além disso, é uma constante a carência de recursos destinados ao avanço das atividades de pesquisa, ensino e extensão, incluindo aquisição de equipamentos e apoio a projetos nas IFES. Agravando essa situação, os recursos públicos muitas vezes não estão disponíveis no prazo necessário para atender às demandas dos projetos ou não podem ser realocados de acordo com as necessidades de projetos em andamento.

As fundações de apoio são destacadas por sua autonomia administrativo-financeira, o que lhes confere flexibilidade na execução de projetos, adaptando-se às necessidades das IFES. A atuação das fundações de apoio nas IFES é reconhecida graças à sua autonomia financeira e administrativa, que proporciona uma maior capacidade de adaptação aos projetos, atendendo às necessidades específicas das instituições de ensino (CAMPOS, OLHER E COSTA, 2015). Nesse sentido, “o campo do ensino e da pesquisa é um dos mais propícios e férteis à atuação fundacional” (PAES, 2021, p.419).

Para Alves (2000), as fundações de apoio auxiliam as IFES na concretização de suas ideias, transformando-as em projetos com resultados imediatos e produtivos, desempenhando um papel no desenvolvimento e na transferência de conhecimento entre as instituições de ensino superior e o mercado.

Diante dessas circunstâncias, torna-se crucial no âmbito científico e social examinar o desempenho das fundações de apoio no que se refere à captação e administração de recursos destinados ao progresso das atividades da instituição que recebem suporte. Além disso, é de suma importância compreender o papel e o funcionamento das fundações de apoio em conformidade com a legislação vigente.

Desta forma, a presente pesquisa tem por objetivo geral analisar o desempenho da FADEX no tocante à captação e gestão de recursos para o desenvolvimento das atividades da Universidade Federal do Piauí.

MATERIAL E MÉTODOS

Os normativos relacionados ao tema dizem que “as fundações de apoio são instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e

de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das IFES e também de instituições de pesquisa” (BRASIL, 2014).

Segundo Paes (2021), estas fundações de apoio podem ser estabelecidas por indivíduos ou entidades jurídicas. Possuem natureza jurídica de fundações privadas, sem fins lucrativos, e são reguladas pelo Código Civil e pelo Código Processual Civil Brasileiros. Estão sujeitas à supervisão do Ministério Público e do órgão superior da instituição de ensino apoiada. A sua criação requer a aprovação dos atos de instituição e do respectivo estatuto pelo Ministério Público na jurisdição da sua sede.

No Brasil, o surgimento das primeiras fundações de apoio foi nos anos 30 e de acordo com Rocha (2012, p. 02), “[...] a fundação de apoio é um instrumento que, se bem regulado pode ser de grande ajuda à realização da missão da universidade em termos de produção e difusão do conhecimento [...]”.

Entre as responsabilidades desempenhadas por essas fundações de apoio, incluem-se a captação de recursos para apoiar as IFES, a busca por financiamentos adicionais para atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como aprimorar a gestão eficiente desses recursos, tornando o processo mais ágil e flexível (PAES, 2021).

As fundações de apoio para Alves e Azevedo (2007) podem atuar como instrumento para simplificar a gestão de projetos realizados pelas IFES. As parcerias entre universidades e empresas requerem maior flexibilidade na gestão e maior liberdade de ação. Pode-se notar que as universidades e institutos públicos de pesquisa frequentemente operam sob condições e regulamentações que podem ser consideradas inadequadas e excessivamente rígidas para as suas necessidades (PAES, 2021).

Sabe-se amplamente que os recursos públicos geralmente são alocados com destinações específicas e sujeitos a repasses incertos. Conforme Paes (2021, p.421), “nem sempre estão disponíveis no tempo requerido para a pesquisa, nem é fácil ou possível remanejá-los de acordo com as necessidades supervenientes de um projeto em andamento”.

Assim, ressalta-se a importância da atuação das fundações de apoio em parceria com as IFES, uma vez que elas demonstram maior agilidade na execução de projetos, adaptando-se às demandas e deficiências das instituições de ensino superior. Desse modo, “o campo do ensino e da pesquisa é um dos mais propícios e férteis à atuação fundacional” (PAES, 2021, p.419).

Posteriormente, o artigo 2º enfatiza que as fundações de apoio devem ser estabelecidas como entidades de direito privado, sem fins lucrativos, seguindo as diretrizes do Código Civil Brasileiro, estando sujeitas à supervisão do Ministério Público de acordo com o Código Civil e o Código de Processo Civil, bem como às regulamentações trabalhistas, com ênfase na exigência de prévio registro e credenciamento junto ao Ministério da Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia (BRASIL, 1994).

Por fim, de acordo com o Inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos (BRASIL, 2021).

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estipula que, ao celebrar convênios, contratos, acordos ou ajustes que envolvam recursos públicos, as fundações de apoio têm a obrigação de apresentar prestações de contas detalhadas dos fundos empregados às instituições financiadoras, estar sujeitas ao escrutínio de gestão por parte da máxima autoridade da instituição beneficiária e estar sujeitas à supervisão finalística do órgão governamental de controle competente" (BRASIL, 1994).

Cabe notar no art. 4º-D, § 2º da Lei nº 8.958/94 que os recursos sob administração das fundações de apoio provenientes de instituições públicas devem ser alocados em contas separadas, uma para cada projeto (BRASIL, 1994).

A Figura 1 apresenta aspectos normativos legais das fundações de apoio no Brasil, que propõem regulamentar e melhor orientar a relação destas com as IFES apoiadas.

Figura 1: Basilares legais sobre as fundações de apoio.

Norma	Descrição
LEI nº 8.958/1994	Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.
DECRETO nº 7.423/2010	Regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e revoga o Decreto nº 5.205/2004.
DECRETO nº 8.240/2014	Regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no Art. 1º-B da Lei nº 8.958/1994 (convênios ECTI – Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação).
DECRETO nº 8.241/2014	Regulamenta o Art. 3º da Lei nº 8.958/1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.
LEI nº 10.973/2004	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
DECRETO Nº 9.283/2018	Regulamenta a Lei nº 10.973/2004 e revoga o Decreto nº 5.563/2005.
LEI Nº 13.019/2014	Estabelece o regime jurídico das parcerias realizadas entre administração pública e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento ou acordos de cooperação e altera as Leis nº 8.429/1992 e 9.790/1999.
DECRETO Nº 8.726/2016	Regulamenta a Lei nº 13.019/2014.
LEI Nº 13.800/2019	Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nº 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

Fonte: Adaptado de Campos, Olher e Costa (2015, p. 226), Inocêncio (2017, p. 34) e Guilhermitti (2018, p. 26).

Na administração de recursos públicos e privados pelas fundações de apoio, a transparência é de extrema importância, requerendo um rigoroso controle e supervisão dessas entidades por parte das instituições que fornecem financiamento e daquelas que recebem apoio.

Através da criação e publicação de relatórios que descrevem as atividades realizadas por organizações pertencentes ao terceiro setor, promovemos a transparência e possibilitamos o exercício do controle social (Resende, 2006). Ainda de acordo com Gonçalves e Quintana (2011, p. 134) “as entidades do terceiro setor podem ter na transparência uma grande credibilidade se suas ações e resultados forem disponibilizados a todos os interessados”.

Desta maneira, anualmente, as fundações de apoio elaboram seus relatórios de atividades, por meio dos quais tornam públicas suas práticas de gestão, projetos sob sua administração, eventos promovidos ou apoiados, resultados obtidos, bem como apresentam o desempenho financeiro alcançado no ano de referência.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, aborda a colaboração de servidores das IFES nas atividades conduzidas pelas fundações de apoio. Esse envolvimento requer a aprovação prévia de uma norma pelo órgão de direção superior da IFES, estabelecendo limites e condições conforme regulamentação específica acordada entre a IFES e a fundação de apoio.

A participação dos servidores não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício. As fundações contratadas para essa finalidade podem conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as diretrizes estabelecidas no regulamento. A lei proíbe a participação do servidor durante sua jornada de trabalho regular, com exceção de colaborações ocasionais, remuneradas ou não, em assuntos relacionados à sua especialização (BRASIL, 1994).

A legislação permite a participação de servidores das IFES nos órgãos de administração da fundação de apoio, com caráter não remunerado, enquanto proíbe essa participação para servidores ocupantes de cargos de comissão ou funções de confiança (BRASIL, 1994).

De acordo com o artigo 4º, inciso II do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a composição dos órgãos de direção dessas entidades deve incluir mais da metade de seus membros indicados pelo órgão colegiado superior da instituição beneficiária, bem como, no mínimo, um membro proveniente de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem qualquer ligação com a instituição apoiada (BRASIL, 2010).

Além disso, conforme o disposto na Lei nº 8.958/94, as fundações de apoio têm a prerrogativa de utilizar bens e serviços das IFES apoiadas por meio de um instrumento legal específico, mediante ressarcimento e limitando-se ao período necessário para a elaboração e implementação de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de legítimo interesse das instituições federais contratantes, de acordo com o contrato estabelecido entre ambas (BRASIL, 1994).

Com o propósito de apoiar o avanço de suas tarefas e alcançar um nível mais elevado

de flexibilidade nas atividades de pesquisa, ensino e extensão, em 18 de julho de 2005, a Universidade Federal do Piauí, criou a fundação de apoio denominada de FADEX, passando a mesma a ter sua sede localizada em um dos prédios do Campus Petrônio Portela, na cidade de Teresina.

De acordo com Guimarães (2004), geralmente, é a instituição de ensino superior que impulsiona a formação de uma fundação de apoio para colaborar, em conjunto, em ações de natureza eventual e excepcional, direcionadas para atender as necessidades educacionais.

A FADEX possui diversos objetivos específicos, conforme o artigo 6º de seu estatuto de constituição, englobando desde prestar apoio a projetos da UFPI e outras instituições de ensino superior, realizar a captação, gestão e aplicação das receitas próprias da ICT, gerenciar administrativa e financeiramente os projetos da UFPI e outras instituições de ensino superior, prestar apoio a parques e polos tecnológicos, incubadoras de empresas/projetos, associações e a empresas criadas com participação de ICT pública, apoiar as ações no Hospital Universitário-HU, Hospital Veterinário Universitário-HVU, em laboratórios, rádios e TVs universitárias, bem como na capacitação do pessoal docente e técnico-administrativo da UFPI, fomentar, desenvolver e divulgar a cultura, em suas várias manifestações, em colaboração com a UFPI ou outras entidades (FADEX 2018 a 2022).

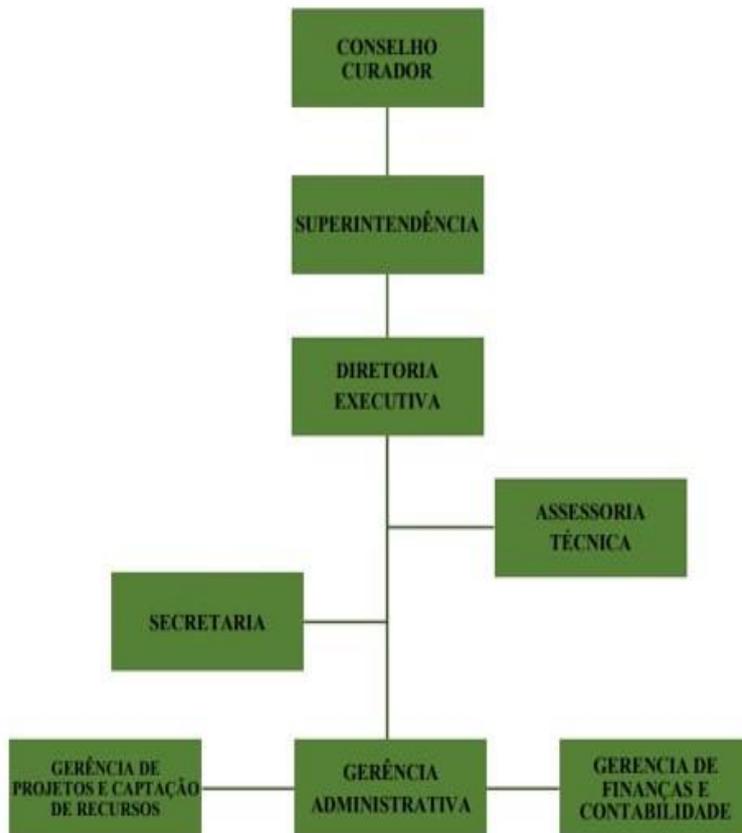
A FADEX em 2020 passou atualização interna, alterando seus parâmetros internos, configurando assim um novo planejamento estratégico para se adequar às novas realidades na área de ciência, tecnologia e inovação, trazendo novas definições para estabelecer a Missão, a Visão e os Valores. Em seu portal eletrônico e em seus relatórios de 2020 em diante, a FADEX, apresenta a Missão da instituição com definições para criar, apoiar, gerenciar e executar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação. Por outro lado, no que se refere a Visão da FADEX e sua maneira de realizar a tarefa central é ser reconhecida nacionalmente pela excelência na gestão de projetos e pelo compromisso com o aperfeiçoamento das instituições apoiadas (FADEX, 2020).

A FADEX possui uma estrutura organizacional definida e organizada. Para isso, conta com os seguintes órgãos, que constituem sua diretoria: I – O Conselho Curador; II – A Superintendência. Sua direção, conforme artigo 13 do Estatuto, é realizada pelo Conselho Curador que é o órgão máximo normativo, deliberativo e de controle da administração, sendo presidido pelo Reitor da UFPI, que é seu membro nato, e composto por mais 08 (oito) conselheiros titulares e 08 (oito) conselheiros suplentes, sendo 06 (seis) conselheiros escolhidos entre servidores docentes e técnico administrativos, ativos ou inativos, 01 (um) conselheiro representante do corpo discente e 01 (um) membro proveniente de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada.

Do outro lado, a Superintendência, levando em consideração os artigos 17 e 18 do estatuto da FADEX, é o órgão executivo e administrativo da FADEX e será exercida por 01 (um)

Superintendente, que será provido pelo Conselho Curador, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução (Figura 2).

Figura 2: Organograma fundação cultural e de fomento à pesquisa, ensino, extensão e inovação FADEX.



Fonte: Relatório de atividades da FADEX, referente ao ano base de 2020.

A presente pesquisa foi realizada na Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), situada na Universidade Federal do Piauí - UFPI, instituição apoiada por esta fundação.

Para a classificação desta pesquisa, utilizou-se o critério proposto por Vergara (2010), no que diz respeito aos fins, podendo ser categorizada como descritiva, uma vez que apresenta características e ações relacionados à atuação da fundação de apoio em questão. No que se refere aos meios, essa pesquisa é documental e bibliográfica.

Documental, pois foi conduzida uma investigação com base nos Relatórios de Atividades dos anos de 2018 a 2022 da fundação em questão, bem como em documentos internos da FADEX, como resoluções, estatuto, contratos e convênios celebrados durante o período de análise. Uma análise documental envolve a pesquisa em registros mantidos tanto em entidades públicas quanto privadas, representando uma fonte de dados abundante, consistente e confiável (VERGARA, 2013).

A pesquisa é igualmente considerada bibliográfica, uma vez que se fundamentou em

fontes bibliográficas relacionadas ao tema em estudo, incluindo revistas, livros e artigos científicos. Foram empregados dados secundários, adquiridos por meio da análise dos Relatórios de Atividades e documentos internos da instituição FADEX relativos aos anos de 2018 a 2022.

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, utilizada para analisar os relatórios da instituição FADEX, visando a análise das informações descritas nos relatórios de atividades e documentos internos da instituição FADEX.

Para conduzir a análise qualitativa, foi adotada a técnica de análise de conteúdo, que consiste no “[...] estudo de textos e documentos” (VERGARA, 2010, p. 05). Conforme Bardin (1979, p. 44-45), a análise de conteúdo significa “um conjunto de técnicas de análise das comunicações [...]”. Essa técnica implica na estruturação e objetivação do conteúdo das mensagens, com o propósito de identificar indicadores, sejam eles quantitativos ou qualitativos. Para efetuar a análise de conteúdo, decidiu-se organizar as etapas da técnica com base em Bardin (1979), que compreendem: I) pré-análise, II) exploração do material e III) tratamento dos resultados, inferência e interpretação dos dados.

Para analisar os dados provenientes dos projetos administrados pela FADEX nos anos de 2018 a 2022, utilizando-se os dados colhidos nas pesquisas documentais, onde foram utilizados os relatórios de atividades da FADEX, de informações extraídas do banco de dados do sítio eletrônico dessa entidade e de outras entidades relacionadas a ela, bem como, de documentos informativos levantados na sede da Fundação.

A análise dessa relação UFPI-FADEX, em seu escopo, buscou revelar o panorama detalhado dos progressos alcançados pela UFPI em sua aliança estratégica com a FADEX. De pronto, foi levantado o montante arredondado de recursos que foram gerenciados nos anos de 2018 a 2022, mais especificamente, alocados para impulsionar o crescimento e aprimoramento da Universidade Federal do Piauí, sendo esse passo importante para entender o investimento tangível feito nessa parceria.

Após isso, debruçou-se sobre intangível, os benefícios qualitativos emergentes desta colaboração, podendo incluir, por exemplo, melhorias em processos internos, ganhos em inovação, fortalecimento da marca no mercado, aquisição de novas competências, entre outros aspectos intangíveis que, embora não mensuráveis diretamente, trazem grande valor agregado para a Universidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa foi realizada a fim de analisar a desempenho da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), no tocante à captação e gestão de recursos para o desenvolvimento das atividades Universidade Federal do Piauí.

No período de 2018 a 2022, a fundação desempenhou a gestão de uma significativa quantia financeira, superando a marca de R\$ 185.156.895,69 (cento e oitenta e cinco milhões cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Esse valor representa a movimentação e administração financeira da entidade, evidenciando o progresso e a responsabilidade da FADEX nas atividades em colaboração com a Universidade Federal do Piauí.

Quando examinado em uma base anualizada, esse valor se traduz em uma média ligeiramente superior a 37 milhões por ano. Importante destacar que essa quantia não se concentra em uma única finalidade, mas sim é distribuída em seis áreas distintas de grande importância, a saber: Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Ensino, Prestação de Serviços e Áreas Especializadas.

Conforme a demanda específica de cada setor, uma parcela dos recursos foi alocada em cada uma dessas áreas, demonstrando uma estratégia de distribuição cuidadosamente planejada e direcionada pela fundação. Dessa maneira, a alocação em diversos setores reflete um compromisso em equilibrar e dar prioridade a uma variedade de segmentos de atuação.

Para concretizar essa iniciativa, a instituição implementou um total de 161 novos projetos, sendo relevante mencionar que, dentre esse conjunto, uma expressiva proporção, correspondente a 70%, não envolveu qualquer contrapartida financeira por parte da fundação.

É relevante observar que a significativa maioria desses projetos, abrangendo 70% do total, teve sua origem em Contratos ou Convênios diretamente estabelecidos com a UFPI. Em outras palavras, esses projetos não surgiram de intermediários ou parcerias terceirizadas, mas sim de acordos diretos entre a FADEX e a UFPI, evidenciando a proximidade e a natureza direta da colaboração entre as duas entidades.

Outro aspecto significativo está relacionado às transferências efetuadas pela Fundação para a UFPI, totalizando cerca de R\$ 1.500.000 (um milhão e meio de reais). Essa quantia foi designada como compensação pelo uso das instalações e equipamentos da UFPI em projetos conduzidos pela fundação. Dessa forma, a FADEX retribuiu à UFPI pelo aproveitamento de sua infraestrutura física e recursos na implementação de suas iniciativas.

O Apoio da FADEX ao ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Piauí. No âmbito da área de Ensino, a fundação empenhou-se em 53 novos projetos, movimentando recursos que se aproximam do valor de R\$ 69.673.140,24 (sessenta e nove milhões e seiscentos e setenta e três mil e cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Entre esses projetos, destacam-se o PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, o PROCAMPO – do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, o Projeto Coordenação Pedagógica, bem como o Projeto de Implantação e Implementação de Cursos no Âmbito do Sistema UAB, entre outros.

Na área de Pesquisa, a FADEX gerenciou recursos que ultrapassam os R\$

61.702.428,46 (sessenta e um milhões e setecentos e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) e promoveu o desenvolvimento de 27 novos projetos. Importa destacar que essas iniciativas não se limitaram ao campus principal localizado na capital, mas se estenderam a outros campi no interior. Além disso, esses projetos não se restringiram a atividades cotidianas; eles se concentraram em pesquisas que promoveram inovação e avanço tecnológico em diversas disciplinas e campos de conhecimento. Graças a essa abordagem voltada para a pesquisa e a inovação, a UFPI alcançou um nível superior de excelência, marcando um progresso notável em sua trajetória.

Quanto à área de Extensão, uma das áreas de atuação da fundação, os recursos alocados aproximaram-se de R\$ 50.221.271,42 (cinquenta milhões e duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), abrangendo 77 novos projetos. Importa mencionar que a Resolução nº 216/2010 CEPEX desempenhou um papel crucial nesse contexto, estabelecendo a regulamentação dos eventos e cursos de Extensão na Universidade Federal do Piauí.

Com ralação ao apoio da FADEX ao desenvolvimento institucional da Universidade Federal do Piauí, a gestão abrangeu o total de 4 projetos, somando aproximadamente R\$ 3.560.055,57 (três milhões e quinhentos e sessenta mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) na área de Desenvolvimento Institucional. Nesse âmbito, a fundação desempenhou um papel fundamental no apoio à requalificação e conclusão das obras do HUV - Hospital Veterinário Universitário. Além disso, desempenhou um papel essencial na expansão e estruturação da UFPI em todos os campos, com destaque para a Adequação e Implantação da Infraestrutura de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPI - CTI/FINEP/CT-INFRA, entre outros projetos relevantes.

A FADEX desempenhou um papel ativo na adequação e reparação do departamento de farmácia, bem como na adequação e reparação do CCE e do espaço cultural Prof. Noé Mendes. Além disso, a fundação prestou suporte à gestão administrativa e financeira do projeto REUNI de Expansão e Reestruturação da Universidade Federal do Piauí. Também em colaboração com a Petrobrás, desempenhou um papel essencial na expansão da infraestrutura analítica em Química, promovendo o desenvolvimento do grupo de Geoquímica orgânica da UFPI, culminando na criação do LAGO - Laboratório de Análise Geoquímica e Orgânica da Universidade.

Em colaboração com a Prefeitura Municipal de Teresina, por meio da FMS - Fundação Municipal de Saúde, o LIB - Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular desempenha um papel significativo na prestação de serviços de alto valor para a comunidade. Com isso, a instituição vai além das fronteiras acadêmicas e realiza exames de alta complexidade, contribuindo para atender às necessidades da sociedade.

Analisando documentos internos da fundação estudada, pode-se observar que esta

mantém os recursos gerenciados oriundos de instituições públicas em contas específicas abertas para cada projeto no início destes e encerradas com a finalização dos projetos. Com isso, verifica-se que a FADEX está atendendo ao art. 4º-D, § 2º da Lei no 8.958/94.

Por fim, pode-se verificar que, houve uma alteração no organograma da fundação de apoio estudada, visando reestruturar as gerências de administração e gerência de projetos e captação de recursos, bem como a criação da gerência de finanças e contabilidade, em conformidade com parágrafo único do art. 1º do Decreto no 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Texto das considerações finais. Com base no presente estudo, podemos concluir que a FADEX tem alcançado com sucesso seus objetivos. Isso se reflete na eficaz gestão dos projetos desenvolvidos pela instituição apoiada, na oferta de serviços de consultoria e assessoria, na promoção de cursos e treinamentos de natureza científica e profissional, bem como na celebração de convênios e contratos com indivíduos e entidades jurídicas. Além disso, a FADEX vem demonstrando competência na captação de recursos financeiros, que são direcionados para apoiar e promover as atividades de pesquisa, ensino e extensão da UFPI, contribuindo significativamente para o desenvolvimento institucional da Universidade.

Dessa maneira, a fundação de apoio tem desempenhado um papel fundamental na UFPI, ajudando a transformar conceitos em projetos com impacto imediato e produtivo, atuando como um intermediário entre as instituições de ensino superior e o mercado, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento e na transferência de conhecimento.

Entretanto, é importante ressaltar a necessidade de a FADEX empreender esforços para aprimorar continuamente suas atividades de captação de recursos financeiros e detalhamento em seus relatórios de gestão e contratos, visando facilitar a identificação das fontes e a destinação exata desses recursos, segregando se o contrato foi para o ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, inovação tecnológica ou empreendedorismo.

Uma limitação deste estudo é que não foi possível analisar a atuação da FADEX no ano de 2022, uma vez que o relatório de gestão desse ano não estava disponível, impedindo assim a análise dos dados mais recentes dessa fundação.

Com o propósito de fornecer subsídios para pesquisas futuras e apoiar o crescimento e aprimoramento da FADEX, sugere-se que trabalhos posteriores contemplem a elaboração de um planejamento estratégico para esta fundação de apoio. Tal iniciativa visa proporcionar à equipe de gestão uma ferramenta que facilite a tomada de decisões proativas e a implementação de ações concretas e eficazes.

Os resultados deste estudo são considerados como uma base que pode ser utilizada

pelos gestores da fundação de apoio e da UFPI para direcionar a melhoria do suporte oferecido por essa fundação às atividades de pesquisa, ensino, extensão e ao desenvolvimento institucional da UFPI em ações futuras.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, T. A. F. **Fundações de Apoio – regime jurídico – autonomia universitária**. Dissertação de Mestrado – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.
- ALVES, A. M. S.; AZEVEDO, M. L. N. **Fundação de apoio à universidade: uma discussão sobre o conflito entre o público e o terceiro setor**. Atos de Pesquisa em Educação – PPGE/ME FURB, Blumenau, v. 2. n. 3, p. 486-507, set./dez. 2007. Disponível em: <http://proxy.furb.br/ojs/index.php/atosdepesquisa/article/view/758/634>. Acesso em: 25 jul. 2023.
- ALVES, F. de A. **Fundações, organizações sociais, agências executivas: organizações da sociedade civil de interesse público e demais modalidades de prestação de serviço público**. São Paulo: LTR, 2000. 344p.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Edições 70, 1979. 229 p.
- BLUDENI, L. M. et al. **Aspectos gerais do terceiro setor. Comissão de direito do terceiro setor da OAB**. 3. ed. São Paulo: Cartilha do terceiro setor, 2011. Disponível em: <https://www.oabsp.org.br/comissoes2010/gestoes2/2016-2018/direito-terceiro-setor/cartilhas>. Acesso em: 4 ago. 2023.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 18 fev. 2023.
- BRASIL. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. **Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea “g”, da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional**. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm. Acesso em: 10 abr. 2023.
- BRASIL. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. **Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto**

no 5.205, de 14 de setembro de 2004. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7423.htm. Acesso em: 12 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014. **Regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no art. 1º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.** Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8240.htm. Acesso em: 12 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014. **Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.** Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8241.htm. Acesso em: 12 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.** Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8726.htm. Acesso em: 12 abr. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. **Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.** Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9507.htm. Acesso em: 11 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/L10.973compilado.htm. Acesso em: 21 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.** (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/L13019compilado.htm. Acesso em: 19 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019. **Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nº s 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13800.htm. Acesso em: 21 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 19 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. **Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8958compilado.htm. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995. 86 p. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2023.

BRASIL. Secretária do Tesouro Nacional. Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997. **Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e da outras providências.** Brasília, DF: Secretária do Tesouro Nacional, 1997. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/IN1_97.pdf. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 2731/2008 - Plenário. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.** Processo: 017.177/2008-2. Sessão de 26/11/2008. Número da Ata: 50/2008 – Plenário. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União, [2008]. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-36093/NUMACORDAOINT%20asc/0. Acesso em: 17 abr. 2023.

CAMPOS, Laura de Fátima Fonseca; OLHER, Bruno Silva; COSTA, Ivy Silva. **A atuação das fundações de apoio às instituições federais de ensino superior: o estudo de caso da fundação de apoio ao ensino, pesquisa e extensão deputado último de carvalho.** Viçosa: HOLOS, 2015. p. 222-235. v. 6.

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX). **Fundação Fadex.** Teresina, 2022. Disponível em: <https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/9>. Acesso em: 14 mar. 2023.

GODOY, A. S. **Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais.** Revista de Administração de

Empresas, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

GODOY, Arilda Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de Administração de Empresas – RAE, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.

GUILHERMITTI, Patrícia Carla. **O impacto da atuação das Fundações de apoio às Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT's para o desenvolvimento e fortalecimento da Gestão das Políticas Públicas**. 2018. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2018. 69 p.

GUIMARÃES, N. A. **Fundações Privadas de Apoio às Instituições de Ensino Superior: Breves Considerações**. 2004. Disponível em: <http://empreende.org.br/pdf/ONG's,%20OSCIP'S%20e%20Terceiro%20Setor/Funda%C3%A7%C3%B5es%20privadas%20de%20apoio%20%C3%A0s%20institui%C3%A7%C3%B5es%20de%20ensino%20superi.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2023.

HECKERT, Cristiano Rocha; SILVA, Márcia Terra da. **Qualidade de serviços nas organizações do Terceiro Setor**. Revista Produção, v. 18, n. 2, p. 319-330, 2008. Disponível em: <https://prod.org.br/journal/production/article/doi/10.1590/S0103-65132008000200009>. Acesso: maio 2023.

INOCÊNCIO, Rosemary Zucareli. **Accountability dos projetos das IFES executados em parceria com fundações de apoio: adequações dos normativos a partir de manifestação dos atores executores**. Dissertação de Mestrado – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. **Norma de relacionamento do INPE com fundações de apoio**. São Paulo. Disponível em: http://www.inpe.br/gestao/arquivos/REDIR_582_INPE.pdf. Acesso em: 12 abr. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Fundações de Apoio – Apresentação**. Brasília: MEC, [2022]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/fundacoes-de-apoio-sesu>. Acesso em: 5 jan. 2023.

PAES, J. E. S. **Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários**. 7. ed. São Paulo: Forense, 2010.

PARENTE, Juliano Mota. **O Terceiro Setor no Brasil: um novo panorama no cenário nacional**. Revista de Educação, v. 11, n. 12, 2008.

ROCHA, José Claudio. **O papel das fundações de apoio no contexto das universidades públicas no Brasil**. Âmbito Jurídico, Rio Grande, v. 15, n. 100, 2012. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-100/o-papel-das-fundacoes-de-apoio-no-contexto-das-universidades-publicas-no-brasil/>. Acesso em: 3 fev. 2023.

RODRIGUES, Gonçalves Ives. **As relações institucionais entre as IFES e as fundações de apoio**.

Curitiba, 2008.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: Laboratório de ensino à distância da UFSC, 2005.

TERCEIRO setor: **a sociedade por ela própria**. Revista Brasileira de Administração, São Paulo, ano 12, n. 38, p. 30-36, set. 2002.

TERRA, Ricardo. **Desequilíbrio financeiro, missões da universidade e avaliação: autorreflexão na USP**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 33, n. 95, p. 35-49, jan/abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/5dP9MfmLVncQ56WWG3Wtmbv/?lang=pt>. Acesso em: 6 ago. 2023.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS). **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos: artigo, projeto, relatório, trabalho de conclusão de curso, dissertação e tese**. Biblioteca da Unisinos. 23. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2021. 175 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI). **Elaboração PDI 2020-2024**. Teresina: UFPI, [2020]. Disponível em: <https://proplan.ufpi.br/index.php/component/content/article?id=108>. Acesso em: 12 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI). **Manual de normalização de monografia, dissertação e tese. Sistema integrado de bibliotecas**. Teresina: UFPI, 2020. 53 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI). **UFPI, FADEX e FAPEPI são parceiras em projeto de mini franquias sociais do coco babaçu**. Teresina: UFPI, [2019?]. Disponível em: <https://www.ufpi.br/ultimas-noticias-ufpi/18501-ufpi-fadex-e-fapepi-sao-parceiras-em-projeto-de-mini-franquias-sociais-do-coco-babacu>. Acesso em: 23 set. 2023.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.